

7.1.5 - O resultado da 1ª Etapa será a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas (1ª Fase) e Discursiva (2ª Fase). Em caso de empate na 1ª Etapa, terá preferência o candidato melhor classificado na 1ª Fase.

7.1.6 - Os candidatos classificados serão convocados para a 2ª Etapa, Prova de Títulos (item 8).

7.2 - ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS

7.2.1 - PRIMEIRA FASE DA PRIMEIRA ETAPA - constituída de provas objetivas, contendo 55 (cinquenta e cinco) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa II (5 questões no valor de 1,5 ponto e 5 questões no valor de 2,5 pontos), subtotalizando 20,0 pontos; de Conhecimentos Gerais II (5 questões no valor de 0,5 ponto, 5 questões no valor de 1,0 ponto, 5 questões no valor de 1,5 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos), subtotalizando 25,0 pontos; e de Conhecimentos Específicos (5 questões no valor de 1,8 ponto; 5 no valor de 2,0 pontos; 5 no valor de 2,2 pontos; 5 no valor de 2,4 pontos e 5 no valor de 2,6 pontos), subtotalizando 55,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos. Cada questão apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.2.1.1 - A prova de Conhecimentos Gerais II, para este cargo, envolverá conteúdos de Raciocínio Lógico e Quantitativo; Direito Constitucional, Direito Administrativo e Ética na Administração Pública; Estatuto e Regimento Interno da FUNASA; e Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

7.2.2 - Após a 1ª Fase da 1ª Etapa, os candidatos serão classificados, por Cargo/Município, em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas. Será, ainda, eliminado o candidato que tirar nota zero em qualquer prova. Havendo empate na totalização, prevalecerá o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; e, em seguida, o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas de Conhecimento Específicos e de Língua Portuguesa II, sucessivamente. Persistindo o empate, prevalecerá o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Conhecimentos Específicos, em Língua Portuguesa II e em Conhecimentos Gerais II. Se, ainda assim, permanecer o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

7.2.3 - Será considerado habilitado à 2ª Fase o candidato não enquadrado nos critérios de eliminação detalhados no subitem 7.2.2.

7.2.4 - SEGUNDA FASE DA PRIMEIRA ETAPA - constituída de prova discursiva, contendo 2 (duas) questões de Conhecimentos Específicos, valendo, cada uma, 10 (dez) pontos, totalizando 20,0 pontos. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação da prova discursiva.

7.2.4.1 - A prova discursiva destina-se a avaliar a capacidade de o candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à formação acadêmica a que se candidatou. Levará, também, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinados e, ainda, a correção gramatical com que foi redigida.

7.2.4.2 - Para maior dinamização do presente Concurso Público, os candidatos prestarão as provas das duas fases da primeira etapa no mesmo dia, porém serão corrigidas somente as provas dos candidatos mais bem classificados até 6 (seis) vezes o número de vagas oferecidas por Cargo/Município, sendo corrigidas, no mínimo, 10(dez) provas por Cargo/Município.

7.2.5 - O resultado da 1ª Etapa será a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas (1ª Fase) e Discursivas (2ª Fase). Em caso de empate na 1ª Etapa, terá preferência o candidato melhor classificado na 1ª Fase.

7.2.6 - Os candidatos classificados serão convocados para a 2ª Etapa, Prova de Títulos (item 8).

7.3 - AGENTE ADMINISTRATIVO

7.3.1 - PRIMEIRA FASE - constituída de provas objetivas, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa I (5 questões no valor de 1,5 ponto e 5 questões no valor de 2,5 pontos), subtotalizando 20,0 pontos; de Conhecimentos Gerais I (5 questões no valor de 0,5 ponto, 5 questões no valor de 1,0 ponto, 5 questões no valor de 1,5 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos), subtotalizando 25,0 pontos; e de Conhecimentos Específicos (5 questões no valor de 2,0 pontos; 5 no valor de 2,5 pontos; 5 no valor de 3,0 pontos e 5 no valor de 3,5 pontos), subtotalizando 55,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos. Cada questão apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.3.1.1 - A prova de Conhecimentos Gerais I, para este cargo, envolverá conteúdos de Raciocínio Lógico e Quantitativo; Direito Constitucional, Direito Administrativo e Ética na Administração Pública; Estatuto e Regimento Interno da FUNASA; e Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

7.3.2 - Após a 1ª Fase, os candidatos serão classificados, por Cargo/Município, em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas. Será, ainda, eliminado o candidato que tirar nota zero em qualquer prova. Havendo empate na totalização, prevalecerá o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; e, em seguida, o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas de Conhecimento Específicos e de Língua Portuguesa I, sucessivamente. Persistindo o empate, prevalecerá o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Conhecimentos Específicos, em Língua Portuguesa I e em Conhecimentos Gerais I. Se, ainda assim, permanecer o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

7.3.3 - Será considerado habilitado à 2ª Fase o candidato não enquadrado nos critérios de eliminação detalhados no subitem 7.3.2.

7.3.4 - SEGUNDA FASE - constituída de prova discursiva, que consistirá na redação de uma correspondência oficial, valendo 20(vinte) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação da prova discursiva.

7.3.4.1 - A prova discursiva destina-se a avaliar a capacidade de o candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade o assunto proposto, obedecendo às regras de Redação Oficial de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República. Levará, também, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinados e, ainda, a correção gramatical com que foi redigida.

7.3.4.2 - Para maior dinamização do presente Concurso Público, os candidatos prestarão as provas das duas fases da primeira etapa no mesmo dia, porém serão corrigidas somente as provas dos candidatos mais bem classificados até 6 (seis) vezes o número de vagas oferecidas por Cargo/Município, sendo corrigidas, no mínimo, 10(dez) provas por Cargo/Município.

7.3.5 - O resultado da 1ª Etapa será a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas (1ª Fase) e Discursiva (2ª Fase). Em caso de empate na 1ª Etapa, terá preferência o candidato melhor classificado na 1ª Fase.

7.4 - TÉCNICO DE CONTABILIDADE

7.4.1 - PRIMEIRA FASE - constituída de provas objetivas, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, de Língua Portuguesa I (5 questões no valor de 1,5 ponto e 5 questões no valor de 2,5 pontos), subtotalizando 20,0 pontos; de Conhecimentos Gerais I (5 questões no valor de 0,5 ponto, 5 questões no valor de 1,0 ponto, 5 questões no valor de 1,5 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos), subtotalizando 25,0 pontos; e de Conhecimentos Específicos (5 questões no valor de 2,0 pontos; 5 no valor de 2,5 pontos; 5 no valor de 3,0 pontos e 5 no valor de 3,5 pontos), subtotalizando 55,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos. Cada questão apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.4.1.1 - A prova de Conhecimentos Gerais I, para este cargo, envolverá conteúdos de Raciocínio Lógico e Quantitativo; Informática Básica; Direito Constitucional, Direito Administrativo e Ética na Administração Pública; Estatuto e Regimento Interno da FUNASA; e Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

7.4.2 - Após a 1ª Fase, os candidatos serão classificados, por Cargo/Município, em função do total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas. Será, ainda, eliminado o candidato que tirar nota zero em qualquer prova. Havendo empate na totalização, prevalecerá o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; e, em seguida, o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas de Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa I, sucessivamente. Persistindo o empate, prevalecerá o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Conhecimentos Específicos, em Língua Portuguesa I e em Conhecimentos Gerais I. Se, ainda assim, permanecer o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

7.4.3 - Será considerado habilitado à 2ª Fase o candidato não enquadrado nos critérios de eliminação detalhados no subitem 7.4.2.

7.4.4 - SEGUNDA FASE - constituída de prova discursiva, contendo 2(duas) questões de Conhecimentos Específicos, valendo, cada uma, 10(dez) pontos, totalizando 20,0 pontos. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação da prova discursiva.

7.4.4.1 - A prova discursiva destina-se a avaliar a capacidade de o candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à formação acadêmica a que se candidatou. Levará, também, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinados e, ainda, a correção gramatical com que foi redigida.

7.4.4.2 - Para maior dinamização do presente Concurso Público, os candidatos prestarão as provas das duas etapas no mesmo dia, porém serão corrigidas somente as provas dos candidatos mais bem classificados até 6 (seis) vezes o número de vagas oferecidas por Cargo/Município, sendo corrigidas, no mínimo, 10(dez) provas por Cargo/Município.

7.4.5 - O resultado da 1ª Etapa será a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas (1ª Fase) e Discursiva (2ª Fase). Em caso de empate na 1ª Etapa, terá preferência o candidato melhor classificado na 1ª Fase.

7.5 - Em todas as provas discursivas será admitida tanto a ortografia oficial e acentuação gráfica em vigor após janeiro de 2009 quanto a anterior.

8 - DA SEGUNDA ETAPA (somente para os candidatos aos cargos de Nível Superior): consistirá de pontuação obtida na Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8.1 - Os candidatos aos cargos de Nível Superior classificados na 1ª Etapa deverão postar seus títulos, por SEDEX com AR, em 05/08/2009 e 06/08/2009, para o Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - CEP 20.261-903 (mencionando Concurso Público FUNASA - títulos).

8.1.1 - Os títulos postados após 06/08/2009 não serão considerados.

8.1.2 - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá, no máximo, 20,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a essa pontuação.

8.1.3 - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até 06/08/2009, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE TÍTULOS

Alinea	Avaliação de Títulos (Titulação Acadêmica + Experiência Profissional)	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Titulação Acadêmica			
A	Certificado ou diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado nas áreas de Administração Pública, Análise de Projetos, Gestão Pública, Regulação, Políticas Públicas	6,0	6,0
B	Certificado ou diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área de formação exigida como requisito estabelecido no item 2 deste Edital	5,0	5,0
C	Certificado ou diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado nas áreas de Administração Pública, Análise de Projetos, Gestão Pública, Regulação, Políticas Públicas	4,0	4,0
D	Certificado ou diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado na área de formação exigida como requisito estabelecido no item 2 deste Edital	3,0	3,0
E	Certificado ou diploma de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluído após a graduação, nas áreas de Administração Pública, Análise de Projetos, Gestão Pública, Regulação, Políticas Públicas	2,0	2,0
F	Certificado ou diploma de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluído após a graduação, na área de formação exigida como requisito estabelecido no item 2 deste Edital	1,0	1,0
Valor Máximo de Pontos para a Avaliação de Títulos			12,0
Experiência Profissional			
G	Experiência profissional - em anos de trabalho - como profissional, em entidade pública ou privada, na área de formação exigida como requisito estabelecido no item 2 deste Edital		1 para cada ano completo 8,0
Valor máximo de pontos para Experiência Profissional			8,0
Valor Máximo de Pontos para Avaliação de Títulos			20,0

8.2 - Só serão avaliados os títulos dos candidatos classificados de acordo com o definido no subitem 8.1.3.

8.3 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados no presente Edital.

8.4 - Não serão aceitos títulos encaminhados, via fax ou via correio eletrônico.

8.5 - Deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.5.1 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

8.6 - Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea G do Quadro de Títulos o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de graduação;

b) apresentação de certidão que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de graduação;

c) apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, emitida pelo contratante, que informe o período e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de graduação.

8.7 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

8.7.1 - Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional, das alíneas a e b do subitem 8.6 deverá ser emitido pelo setor de pessoal ou recursos humanos competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado. Não havendo órgão de pessoal ou recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

8.7.2 - Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

8.7.3 - Não será considerada fração de ano para efeito de pontuação da alínea G do Quadro de Títulos.

8.8 - Os Diplomas, Certificados ou Declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o Cargo/Município não serão computados na Avaliação de Títulos.

8.9 - Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

8.9.1 - Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, acrescido de tradução para Língua Portuguesa feita por tradutor juramentado.

8.9.2 - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados nas alíneas A, B, C, D, E e F do Quadro de Títulos.

8.9.3 - Para receber as pontuações relativas aos títulos relacionados nas alíneas E e F do Quadro de Títulos o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007).